



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

EDITAL Nº 01/2018-DEPSEC/PROGRAD/UNIFAP

O Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá torna pública a seleção de 100 (cem) colaboradores, dentre servidores da UNIFAP e alunos regularmente matriculados, para atuarem na Aplicação das Provas da 2ª Etapa do Processo Seletivo às Matrículas Especiais - PSME 2018, no dia 18 de fevereiro de 2018, no Campus Universitário Marco Zero, conforme disposições estabelecidas neste edital e demais orientações do DEPSEC.

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta seleção será coordenada pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos - DEPSEC, e tem como objetivo selecionar **100 (cem)** colaboradores para atuar na função de **Fiscal (Fiscal de Sala, Fiscal Itinerante e Fiscal de Pórtico)** durante a aplicação das provas da 2ª Etapa do PSME 2018 **no dia 18 de fevereiro (Domingo), no horário de 06h as 18h, no Campus Universitário Marco Zero.**

1.2 Somente poderão participar desta seleção, os colaboradores que:

- a) sejam servidores da UNIFAP em exercício e não tenham excedido 120 horas pagas a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007; ou
- b) sejam acadêmicos dos cursos de graduação da UNIFAP, regularmente matriculados, e possuam conta corrente individual, PIS/PASEP ou NIT.

1.3 Além da observância às hipóteses do item anterior, o colaborador que deseje participar desta seleção deverá ter disponibilidade para atuar no horário previsto no item 1.1 deste edital, bem como para comparecer à **Reunião de Capacitação que será realizada às 16h do dia 16 de fevereiro de 2018**, em local a ser publicado no link desta seleção até o dia 15 de fevereiro de 2018.

II DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O fiscal de sala é o colaborador responsável pelas diligências e fiscalização no interior das salas de provas, bem como o responsável por todo o material de aplicação.

2.2 O fiscal itinerante é o colaborador responsável por orientar os candidatos na chegada e saída do local de prova, bem como a fiscalização nos corredores e banheiros durante a aplicação da prova.

2.3 O fiscal de pórtico é o colaborador responsável pela guarda do acesso aos locais de provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

2.4 A coordenação poderá atribuir outras tarefas além das especificadas nos itens anteriores.

III DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do colaborador implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e demais orientações emanadas pelo DEPSEC.

3.2 As inscrições para esta seleção serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das **09h do dia 14 de fevereiro de 2018 até as 09h do dia 15 de fevereiro de 2018**.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o colaborador deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo as orientações nele contidas.

3.5 O DEPSEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

IV DA SELEÇÃO, ELIMINAÇÃO E RESULTADO

4.1 A Seleção dos colaboradores será realizada por meio de **sorteio eletrônico** logo após o encerramento das inscrições.

4.2 Serão selecionados primeiramente 100 (cem) colaboradores para atuarem na aplicação e, posteriormente, 20 (vinte) colaboradores para cadastro reserva.

4.3 Os colaboradores classificados e os constantes no cadastro de reserva deverão comparecer a Reunião de Capacitação a ser realizada conforme descrito no item 1.3 deste edital.

4.4 O comparecimento à Reunião de Capacitação do colaborador no cadastro reserva não implica na sua seleção, pois, esta só será efetivada no caso de falta do colaborador classificado.

4.5 O comparecimento à Reunião de Capacitação será auferido pela assinatura de frequência no local e horário estabelecido no item 1.3 deste edital.

4.6 Em caso de falta de colaboradores classificados e dos constantes no cadastro de reserva, o DEPSEC poderá recrutar colaboradores presentes à Reunião de Capacitação.

4.7 O Resultado da seleção será publicado a partir das 16h do dia 15 de fevereiro de 2018 no endereço eletrônico www.depsec.br/depsec.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

V DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

5.1. São deveres do colaborador:

- a) tratar com cordialidade os candidatos e a comissão responsável pelo certame;
- b) avisar imediatamente a comissão responsável pelo certame sobre qualquer indício de irregularidade durante sua atuação;
- c) atuar com responsabilidade e prontidão no desempenho de suas atribuições;
- d) apresentar-se pontualmente conforme designação do DEPSEC;
- e) comunicar imediatamente o DEPSEC sobre sua falta no certame.

5.2. São proibições ao colaborador:

- a) utilizar celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a aplicação das provas;
- b) divulgar qualquer dado relacionado ao certame de atuação;
- c) tratar rudemente os candidatos ou membros da comissão organizadora;
- d) favorecer candidatos ou dirigir-se aos candidatos com intimidade.

5.3. Qualquer violação as vedações dispostas acima, assim como a prática de qualquer outra irregularidade prevista em lei, implicará na responsabilização legal do colaborador.

VI DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração pela atuação do colaborador é de **R\$ 336,72** (trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Os colaboradores não-servidores sofrerão descontos legais de ISS (5%) e do INSS (11%) sobre o valor dessa remuneração.

6.2 Os colaboradores servidores da UNIFAP (Docentes e Técnico-Administrativos) receberão o pagamento em contracheque, para o Fiscal Acadêmico o pagamento será na forma de crédito bancário.

6.3 A realização do pagamento está condicionada ao preenchimento correto e integral do Contrato de Participação no Processo de Seleção a ser entregue pelo DEPSEC.

6.4 Os colaboradores servidores deverão entregar no dia de atuação a Declaração de Execução de Atividades (Anexo II do Decreto nº 6.114/2007), discriminando as atividades realizadas no ano de 2018 a título de Gratificação por Encargo de Curso e Concursos.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Departamento de Processos Seletivos e Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pelo DEPSEC.

7.2 O DEPSEC divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3 Os casos omissos serão deliberados pelo DEPSEC, ouvido a Comissão responsável pelo certame.

7.4 A ausência do colaborador no dia do evento deverá ser comunicada imediatamente ao DEPSEC pelo telefone 3312-1766.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Manasses Rodrigues Campos
Diretor do Departamento de Processos Seletivos e Concursos